

**CONVITE PARA REUNIÃO SOBRE O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS,
DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E BIOCOMBUSTÍVEIS
RESOLUÇÃO CNPE Nº 12, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

Data: 30/07/2019

Horário: 14:00 às 14:45

Local: Ministério de Minas e Energia, Bloco U, Brasília, DF, Sala Plenária

Agenda:

- 1) Abertura
- 2) Exposição da instituição sobre o seu posicionamento e perspectivas sobre as diretrizes para a promoção da livre concorrência no abastecimento de combustíveis, demais derivados de petróleo e biocombustíveis no País
- 3) Debate

QUESTIONÁRIO

Em complemento às contribuições a serem fornecidas na reunião, solicita-se responder o questionário anexo **impreterivelmente no prazo de 5 dias úteis após a data de envio deste convite**. As respostas devem ser encaminhadas para o e-mail abastecebrasil@mme.gov.br.

Observação: O rol de perguntas foi formulado para um conjunto amplo de agentes. Portanto, não se aplicando a pergunta ao seu segmento, ela não precisa ser respondida.

CONTEXTO

A Resolução nº 12, de 4 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, estabeleceu diretrizes para a promoção da livre concorrência no abastecimento de combustíveis, demais derivados de petróleo e biocombustíveis no País.

O art. 2º da resolução, em especial, prevê que o Ministério de Minas e Energia, em conjunto com outros órgãos da administração pública federal, desenvolvam estudos para subsidiar o CNPE na formulação de medidas voltadas para a promoção da livre concorrência.

Os estudos devem tratar de possível aprimoramento das regras relativas aos modelos de negócios e arranjos societários entre agentes regulados, bem como as condições de acesso de terceiros a dutos de transporte e terminais terrestres para movimentação de produtos.

Assim, cumprindo com o compromisso da transparência e da participação ampla da indústria na formulação de políticas, serão realizadas reuniões com representantes dos diversos segmentos do setor, da academia e de outras instituições, para que tenham a oportunidade de apresentar suas considerações e possam contribuir para os fins pretendidos. Adicionalmente, a interlocução em comento envolve um questionário específico anexo a este documento.

ANEXO - QUESTIONÁRIO

Instituição:	RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
Responsável pelas respostas:	ROBERTO TONIETTO
Telefone:	54-3025.9808
E-mail:	roberto@rodoil.com.br

1. Do ponto de vista do seu segmento, que cuidados devem ser tomados ou que diretrizes devem ser observadas para a promoção da livre concorrência no setor? **A nível de revenda, distribuição e retalho a concorrência é muito grande e o mercado funcionando. Existem muitos agentes nestes segmentos. A nível de produção existe um monopólio de fato. Um único agente detém quase a totalidade da produção. A única concorrência para este agente no momento seria o mercado externo, porém esta opção é inviabilizada pela política contratual da Petrobrás. Nela não existe um modelo de precificação como negociado com todas as refinarias no mundo (índice internacional +/- prêmio). É o preço do dia, divulgado com horas de antecedência. Como existe um tempo mínimo (20 a 40 dias) para fechar uma negociação e chegada do navio, não existe a possibilidade de escolha. Ou seja, a concorrência externa na realidade não existe.**
2. Quais os benefícios e custos para o consumidor decorrentes das restrições regulatórias à verticalização da cadeia produtiva, incluindo a participação societária, a titularidade dos ativos, entre outros fatores de relação comercial, tais como: a participação da distribuidora nas operações de revenda e a responsabilidade pela requalificação do botijão de GLP? Se possível, indicar números para os benefícios e custos apontados. **A questão do GLP não se aplica à nossa empresa. Quanto à verticalização da distribuidora nas operações de revenda, na prática isso já é comum no mercado, mesmo que legalmente não permitido. Várias empresas da região Sul usam esta prática, inclusive com o mesmo nome comercial. Benefícios e custos menores para o consumidor só serão sentidos quando da liberação do self service, aí sim em níveis consideráveis.**
3. Quais os benefícios e custos para o consumidor decorrentes das restrições regulatórias à venda direta para a revenda varejista e os demais agentes do mercado, tais como: a comercialização direta por produtores/importadores a revendedores/TRR e a obrigatoriedade de que TRR compre apenas de distribuidores? Se possível, indicar números para os benefícios e custos apontados. **A liberação da venda direta não traria efeito prático nenhum, na minha opinião. Em um mercado onde a escala é primordial, não vejo efeito em vendas comprarem diretamente do produtor. A única possibilidade de redução de preços na ponta seria via sonegação fiscal. Hoje, onde somente o ICMS do etanol hidratado é recolhido pela distribuição e já existe uma sonegação muito grande, imaginem abrir este leque para milhares de empresas. Sou favorável à abertura total, mas no atual modelo de tributação isso deverá trazer problemas enormes na arrecadação dos estados.**
4. Qual sua sugestão de aprimoramento regulatório para a promoção da livre concorrência no setor, a redução de custos de transação ou mitigar outros efeitos negativos sobre o preço dos combustíveis? **Na revenda, distribuição e TRR a concorrência é muito grande e não tem espaço para redução. Na produção normalmente os preços estão abaixo do mercado internacional. A única opção que vejo hoje é a redução na carga tributária e liberação do self service nos postos.**
5. Em que medida o modelo de certificação e a propriedade do botijão de GLP dificulta a sua atuação no mercado, tais como: aumento de custos operacionais e de investimento; e a

cobrança inicial pelo uso do botijão (recipiente)? Quais alternativas você sugere para minimizar tais dificuldades? **NA.**

6. Existem alternativas comerciais ao material usado para confecção dos recipientes transportáveis de GLP, com potencial redução de custos operacionais e logísticos? **NA**
7. Quais medidas poderiam ser adotadas para combater as revendas clandestinas de GLP? **NA**
8. Outras alternativas de comercialização de GLP poderiam beneficiar o consumidor, tais como: a comercialização em menores quantidades, a não exclusividade de marca e a não cobrança inicial pelo botijão (recipiente)? **NA**
9. O acesso a ativos de infraestrutura (terminais, bases e dutos) dificulta sua atuação no mercado? Houve alguma negativa de acesso? Por quê? Caso nunca tenha tentado obter acesso, quais os motivos? **Nossa região de atuação é somente o Sul. O acesso aos terminais da Transpetro não existem. Não há disponibilidade grande de terminais devido à falta de investimento, consequentemente os espaços disponíveis são caros. Para haver investimentos a Petrobrás tem que ter uma política clara de preços, o que hoje não existe.**
10. Quais os ativos de infraestrutura precisam ter acesso aprimorado para importação e movimentação de combustíveis? Quais novas áreas precisam ser desenvolvidas? Qual sua sugestão para aprimoramento regulatório do acesso à infraestrutura? **Com uma política de preços da Petrobrás adequada ao mercado internacional os agentes se regulam e os investimentos se concretizam.**
11. Deve haver pleno acesso a ativos de infraestrutura (terminais, bases e dutos)? Quais os possíveis entraves para efetivar esse acesso? Quais as possíveis consequências oriundas do pleno acesso? **Mesma resposta anterior.**
12. Comente outros pontos que julgar pertinentes sobre possibilidades de aprimoramentos regulatórios no setor de abastecimento de combustíveis. Solicita-se ainda encaminhar estudos nacionais e internacionais ou outras referências bibliográficas para subsidiar o presente trabalho.